



EDITAL NEXT 38/2021

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA FUNDAMENTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA NO CÂMPUS CAMPINAS – UNIDADE CAMBUÍ DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas no Regimento da Universidade São Francisco – USF e considerando o cenário atual decorrente da Pandemia da COVID-19, bem como as orientações da Organização Mundial da Saúde, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Fundamentos de Panificação e Confeitaria* no Câmpus Campinas – Unidade Cambuí da Universidade São Francisco – USF oferecido na modalidade presencial, conforme quadro a seguir:

| DIA DA SEMANA | HORÁRIO | DATA | CARGA HORÁRIA | N.º DE VAGAS POR TURMA | PRAZO DE INSCRIÇÃO | VALOR DO CURSO |
|---------------|---|-------------------------------|---------------|------------------------|--------------------|----------------|
| Sextas-feiras | Turma 1 8h às 12h Turma 2 19h às 23h | 22 e 29/10; 5 e 12/11/2021 | 16 horas | Mínimo 10 Máximo 20 | Até 21/10/2021 | Gratuito |

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br.

§ 2.º O Curso é destinado a alunos de graduação em Gastronomia da Universidade São Francisco.

§ 3.º O Curso será realizado nos dias 22 e 29 de outubro; 5 e 12 de novembro de 2021.

Art. 2.º O curso é gratuito, portanto, não há necessidade de efetuar pagamento.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.



§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º Eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até 21 de outubro de 2021.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 13 de outubro de 2021.

Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária